



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º Proj. 76/07

LIVRO DE LEIS

LEI N.º 3.160 DE 07 DE AGOSTO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA FEIRA DE ARTESANATO DA PRAÇA MUNICIPAL DR. ARNOLFO AZEVEDO, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO DE ARTESÃOS NAS FESTAS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo.
no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica oficializada a Feira de Artesanato da Praça Principal, Dr. Arnolfo de Azevedo, todos os sábados das 9hs às 13hs, bem como a participação dos artesãos da cidade – de forma gratuita – em todas as festas promovidas pela Prefeitura, inclusive, das entidades, com seu artesanato.

Parágrafo Único – Outras feiras de artesanatos poderão ser ajustadas noutros locais da municipalidade, especialmente na Praça da Estação, de comum acordo. Prefeitura Municipal e artesãos, todavia, a da Praça Principal – oficializada – deverá ser, sempre, mantida, e, cada vez mais, fortalecida, ao pleno desenvolvimento do setor.

Art. 2º. A Prefeitura deverá, sempre, reservar um local adequado para a Exposição do Artesanato, preferencialmente, discutindo com os interessados a melhor opção.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Lorena, 07 de agosto de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lorena

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL